



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/01/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de janeiro de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

**“41.08 - PESSOAL - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO N.º 63 - CONTRATAÇÃO DE CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS: -----**

*O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----  
“Considerando os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal;-----*

*Considerando que, de acordo com os números um e dois, do artigo trinta da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, o qual deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal de dois mil e vinte;-----*

*Considerando as inúmeras competências que têm vindo a ser delegadas nas autarquias, a situação da aposentação dos motoristas desta Autarquia, bem como o aumento de obras que se tem verificado, existe a necessidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar aquelas necessidades, as quais justificam a abertura de procedimento concursal para preenchimento de cinco lugares de assistente operacional, vagos no posto de trabalho número sessenta e três, de emprego público por tempo indeterminado, tal como se encontra caracterizado no mapa de pessoal deste Município para o ano de dois mil e vinte;-----*

*Considerando a inexistência, nesta Autarquia, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado; -----*

*Considerando que, no seguimento da consulta efetuada à Comunidade Intermunicipal VISEU DÃO LAFÕES, para efeitos do disposto no artigo trinta e quatro da Lei número*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*vinte e cinco barra dois mil e dezassete, de trinta de maio, conjugado artigo treze da Lei número setenta e sete barra dois mil e quinze, de vinte e nove de julho, em que esta assume as funções da entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais (EGRA) a que se refere o artigo dezasseis do Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de setembro, na sua redação atual, entendendo-se, nos termos do número três, do artigo dois da Lei número vinte e cinco barra dois mil e dezassete, de trinta de maio, como feitas para o regime de valorização profissional as referências a «requalificação», foi pela mesma informado que “... que não se encontra constituída nesta Comunidade Intermunicipal a EGRA ...nem existe qualquer bolsa ou reserva de recrutamento, para os postos de trabalho solicitados.” -----*

*Considerando ainda que, nos termos do artigo quatro do Decreto – Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de setembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conforme o número três, do artigo quarenta e um da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, compete à Câmara Municipal a abertura dos procedimentos concursais. -----*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo quatro do Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de setembro e de acordo com os artigos trinta e trinta e três da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugados com a alínea a), do artigo três da Portaria número cento e vinte e cinco traço A barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, promova, pelo prazo de dez dias úteis, a abertura do seguinte procedimento concursal: -----*

**- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS, NA MODALIDADE JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO NÚMERO SESSENTA E TRÊS, nas seguintes condições: -----**

*Um – Nível habilitacional: – O constante na alínea a), do número um, artigo oitenta e seis da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou seja, a titularidade da escolaridade obrigatória, não sendo possível a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional. Nos termos do disposto no artigo cento e quinze da Lei número doze traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, o qual se mantém em vigor pelo disposto no artigo quarenta e dois da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, aos trabalhadores integrados na categoria de assistente operacional em resultado da transição prevista na lei de vínculos carreiras e remunerações, não lhes é exigido o nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira em causa; -----*

*Dois – Requisitos de admissão – Poderão candidatar-se ao procedimento os indivíduos que reúnam os requisitos constantes do artigo dezassete da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho e, para cumprimento do estabelecido no número três, do artigo trinta da*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, podem também ser candidatos a este procedimento concursal quem não possua uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinado previamente estabelecida, ou seja, candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos do número cinco, do artigo trinta da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho. O recrutamento efetuar-se-á de acordo com a alínea d), do número um, do artigo trinta e sete da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme previsto na alínea k), do número quatro, do artigo onze da Portaria número cento e vinte e cinco traço A barra dois mil e dezanove, de trinta de abril; -----*

*Três – Nos termos do artigo doze da número cento e vinte e cinco traço A barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, que o Júri, seja constituído pelos seguintes elementos: -----  
Presidente: Pedro Manuel Domingos Cabral, chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação; -----*

*Vogais efetivos: Anselmo Gomes de Almeida Sales, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Nicolau Gomes de Campos, Técnico Superior, todos do Município de Penalva do Castelo; -----*

*Vogais suplentes: José Fortunato Barros Cardoso Albuquerque e Helga Miriã Peralta Sousa Rodrigues, técnicos superiores do Município de Penalva do Castelo." -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara,